



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Secretaria de Estado de Educação]

[Gabinete]

PORTARIA SEE Nº 398, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Institui, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado - PSS

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 93, §1º, III da Constituição Estadual, e

- CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, e no Decreto nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020;

- CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 1260.01.0058333/2022-74,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado - PSS, composta pelos servidores relacionados no Anexo I, que serão responsáveis por todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado - Edital PSS SEE nº 01/2023.

Art. 2º - São atribuições da Comissão de PSS:

- I - definir o cronograma das etapas e os critérios de pontuação do Processo Seletivo Simplificado em conjunto com os setores responsáveis no âmbito da Secretaria de Estado de Educação;
- II - analisar e pontuar, de acordo com os critérios estabelecidos no regulamento do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2023, os documentos apresentados pelos candidatos;
- III - analisar e responder recurso interposto por candidato, subsidiada por responsável técnico da área, quando necessário;
- IV - realizar entrevistas com os candidatos, quando exigidas pelo regulamento do Processo Seletivo Simplificado;
- V - encaminhar o resultado das etapas do PSS para publicação no sítio eletrônico da Secretaria;
- VI - convocar, quando necessário, outros servidores da Secretaria para auxiliar na execução das atribuições elencadas neste artigo;
- VII - solicitar apoio aos setores responsáveis pela área de recursos humanos no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, quando necessário.

Art. 3º - A Comissão de PSS será coordenada pelo primeiro membro indicado na relação contida no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. São atribuições do Coordenador:

- I - organizar e gerir a análise da documentação dos candidatos e a realização das entrevistas, quando estas forem exigidas pelo regulamento;
- II - acompanhar as atividades realizadas pela Comissão de PSS;
- III - ser responsável pela guarda e zelo de todos os documentos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º- As atribuições previstas nesta Portaria deverão observar os princípios da

Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, especialmente no tocante à imparcialidade na seleção dos candidatos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 23 de março de 2023.

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

NOME	MASP	UNIDADE/SETOR
EDEMAR AMARAL CAVALCANTE	1159539-4	SDA/DIAD/SAS
JOYCE HEMANUELLE SANTOS	1352112-5	SDA/DIAD/SAS
MICHELLE ANDRADE HENRIQUES	1277792-6	SDA/DIAD/SAS
VÂNIA TERESINHA SOARES	1200471-9	SDA/DIAD/SAS
TATIANE GUIMARÃES PERRI MACIEL	1457563-3	SA/SIN/DISE
ROBERTO HORTA MACHADO	292194-8	SA/SIN/DISE
VALÉRIA BATISTA NASCIMENTO	1003558-2	SA/SIN/DISE
OLÍVIA DE SOUZA SANT'ANNA	1059327-5	SA/SIN/DISE
PRISCILLA BIJOS PINTO ASSUNÇÃO	1059248-3	SA/SIN/DISE
NOME	MATRÍCULA	UNIDADE/SETOR
ANDREA MATIAS ALVES	734969	SDA/DIAD/SAS
HENRIQUE RODRIGUES SANTOS	211295	SDA/DIAD/SAS
INGRID GABRIELLA TOLENTINO VIEIRA	212768	SDA/DIAD/SAS



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Secretário(a) de Estado**, em 23/03/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62975713** e o código CRC **81C35038**.

Referência: Processo nº 1260.01.0058333/2022-74

SEI nº 62975713